

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.206/2023

**DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA “C”,
SITUADA NO BAIRRO SEAC, A DENOMINA-
ÇÃO DE RUA “NATANAEL GALVÃO”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua “C”, situada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **RUA “NATANAEL GALVÃO”**.

Art. 2º. A Rua denominada de Edgar Gonçalves de Oliveira, limita-se ao Norte: com Rua Karina, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com a quadra 04 e ao Oeste: com a quadra 03.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Presidente